Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Decreto Legislativo nº 2/71.

"Fixa os subsídios do Prefeito Municipal para o exercício de 1972".

"A Câmara Municipal Decreta:

Artº 1º - Ficam fixados em CR$-2.000.00 (dois mil cruzeiros) mensais, os subsídios do Prefeito dêste Município, nos têrmos do Artº 92 da Lei nº 2902, de 12 de fevereiro de 1971, (Lei Orgânica dos Municípios), para o exercício de // 1972.

Artº 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga, 25 de outubro de 1971.

Nobemias Nogueira Coutinho
-Presidente em exercício-

Hamilton Santos Botêlho
-1º Secretário-

Digitalizado com CamScanner